



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - SESEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã, Sr. **FRANCISCO NILTON DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.282.559/0001-75, com sede na Rua Leonardo Mota, 2632, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-041, representada pelo Sr. **ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025- SESEC**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro** que visa a “Contratação de empresa para execução dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização, de interesse dos órgãos/secretarias da prefeitura do município de Sobral - CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula quarta do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorroga o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato em vigor, qual seja 03/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, na data de sua assinatura.

FRANCISCO NILTON DA SILVA
Secretário Executivo da Secretaria
de Segurança Cidadã

ANTONIO EVERARDO LOPES MATIAS
Representante da Meritus Consultoria e
Controladoria Governamental S/S

CONTRATANTE

CONTRATADA

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE
Coordenador Jurídico da SESEC
OAB/CE Nº 30.395

TESTEMUNHAS:

2.

1.